

matrícula

116.640

ficha

01

Guarulhos, 28 de março de 2011.

ABERTURA DE MATRÍCULA - Protocolo nº. 290.999, em 18/03/2011.
IMÓVEL: O apartamento n. 111 do **Bloco 6**, localizado no 11º pavimento do **Condomínio Residencial Vida Plena Guarulhos**, situado na Avenida Benjamin Harris Hannicut, 200, Vila Rio de Janeiro, nesta Comarca de Guarulhos, 2ª. Circunscrição Imobiliária, com direito a uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta do condomínio, em local a ser definido por aplicação da regra da convenção condominial. O apartamento é do tipo L, com 67,620m² de área privativa e 74,687m² de área comum, num total de 142,307m², representando a fração ideal do terreno de 0,0024425. Tendo-se o interior do apartamento como ponto de observação, as confrontações são com o hall de circulação pela frente, com o apartamento n. 112 pelo lado esquerdo, com a área de circulação comum do condomínio pelo lado direito e fundos.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 083.85.02.0001.00.000 - (Área Maior).

PROPRIETÁRIA: **BENJAMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.872.465/0001-95.

REGISTRO ANTERIOR: R-11 da Matrícula nº 78.876, feito aos 31/03/2008, na qual se encontra registrada sob nº 27 da Instituição e Especificação do Condomínio, estando a Convenção do Condomínio registrada sob nº 3.217, no Livro 03-Registro Auxiliar, tudo deste Registro Imobiliário. Guarulhos, 28 de março de 2011.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 01. REMISSÃO / HIPOTECA - Protocolo nº 290.999, em 18/03/2011.
> Conforme R-16 da matrícula nº 78.876, feito aos 24/11/2008, a proprietária e

segue no verso

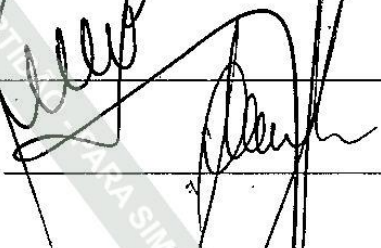
matrícula
116.640

ficha
01

verso

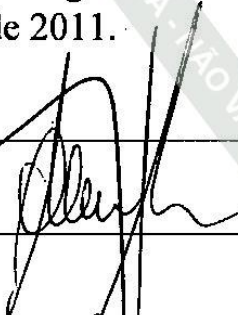
incorporadora **BENJAMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, tendo como interveniente a **INCOSUL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e especial HIPOTECA a favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A, para garantir a dívida no Valor de R\$ 21.500.000,00 (incluído nesta quantia o valor de outros imóveis). Guarulhos, 28 de março de 2011.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 02. REQUERIMENTO - Protocolo nº. 290.999, em 18/03/2011. A presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, firmado nesta Cidade, aos 23/03/2011, nos termos do item 44, "C", Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Guarulhos, 28 de março de 2011.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 03. CANCELAMENTO/HIPOTECA - Protocolo nº. 304.955, em 22/12/2011. Pelo Termo de Liberação Hipotecária, firmado na Cidade de São Paulo, em 14 de junho de 2011, é feita a presente para constar que fica cancelada a hipoteca, averbada sob nº 01 nesta matrícula, tão somente com relação a este imóvel, permanecendo o referido gravame nas demais unidades. Guarulhos, 23 de janeiro de 2012.

O Escrevente,  (Claudio Roberto da Silva)

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue na ficha 02

matrícula

116.640

ficha

02

AV - 04. ALTERAÇÃO DA SEDE - Protocolo nº 305.870, em 16/01/2012, reingresso em 09/02/2012. Nos termos do Instrumento Particular, citado no R-05 retro e Certidão Simplificada, expedida via "internet" aos 03 de novembro de 2011, pela Junta Comercial de Estado de São Paulo - JUCESP (já arquivada nesta Serventia), é feita a presente para constar que a proprietária **BENJAMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, situa-se atualmente na Avenida Paulista, nº 37, 15º andar, Paraíso em São Paulo/SP. Guarulhos, 14 de fevereiro de 2012.

O Escrevente,  (Thiago Oricchio Govêa de Freitas)

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 05. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 305.870, em 16/01/2012, reingresso em 09/02/2012. Nos termos do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo/SP, em 15 de dezembro de 2011, a proprietária **BENJAMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, vendeu este imóvel a **FLORENTINO PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20.895.205-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.458.678-83, residente e domiciliado na Rua Panair, nº 100, Vila Rio de Janeiro, nesta cidade, pelo valor de R\$ 200.000,00 (sendo R\$ 40.000,00 referentes aos recursos próprios e R\$ 160.000,00 provenientes do financiamento concedido pela credora a seguir identificada). A vendedora apresentou as certidões exigidas pela lei nº 8.212/91. Valor Venal R\$ 224.031,06. Guarulhos, 14 de fevereiro de 2012.

O Escrevente,  (Thiago Oricchio Govêa de Freitas)

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue no verso

matrícula

116.640

ficha

02

verso

R - 06. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo nº. 305.870, em 16/01/2012, reingresso em 09/02/2012. Nos termos do Instrumento Particular citado no R-05, este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei nº 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, por sua agência Avenida Paulo Faccini-SP, prefixo nº 1555-5, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4585-38, com o escopo de garantia do financiamento concedido ao proprietário **FLORENTINO PEREIRA DA CRUZ**, já qualificado, no valor de R\$ 160.000,00 a ser pago através de 301 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, nelas incluindo o principal, prêmio de seguro e juros anual no período de carência de 9,564% nominal, 10,00% efetiva e 0,797% ao mês efetiva. Taxa de juros anual de amortização 9,564% nominal, 10,00% efetiva e 0,797% ao mês efetiva, com vencimento da primeira prestação em 15 de fevereiro de 2012, no valor de R\$ 1.929,45. Nos termos do § 2º do artigo 26 da lei nº 9.514/97, o prazo de carência para a expedição de intimação é de 30 dias, contados do vencimento da prestação em atraso e, para efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 24, do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$ 200.000,00. As partes subordinam-se às demais condições e cláusulas constantes do referido título. Guarulhos, 14 de fevereiro de 2012.

O Escrevente,  (Thiago Oricchio Govêa de Freitas)

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV - 07. CORREÇÃO - Protocolo nº. 308.975, em 08/03/2012. Procedo a presente averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o **BENJAMIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, está inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.872.465/0001-44, e não como constou. Guarulhos, 09 de março de 2012.

O Escrevente,  (Thiago Oricchio Govêa de Freitas)

segue na ficha 03

matrícula
116.640

ficha
03

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.08 / 116.640 - CASAMENTO

Em 29 de junho de 2016 - Protocolo 402.012 de 22/06/2016.

Nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 17 de março de 2016, pelo 1º Tabelião de Notas de Guarulhos, Estado de São Paulo, e conforme a certidão expedida em 06 de maio de 2016, pelo Oficial de registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Município e Comarca de Gurulhos, Estado de São Paulo, termo nº 174111, livro B nº 0679, folhas 262, é feita a presente para constar que, o proprietário **FLORENTINO PEREIRA DA CRUZ**, casou-se com **VANESSA LEME BETIOL**, pelo regime da separação total e absoluta de bens, passando a conjuge a assinar **VANESSA LEME BETIOL DA CRUZ**, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 3.920, no livro 03 Registro Auxiliar, desta Serventia.

Escrevente,  (Thiago Oricchio Govêa de Freitas)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.09 / 116.640 - PENHORA

Em 06 de junho de 2017 - Protocolo 417.431 de 23/05/2017.

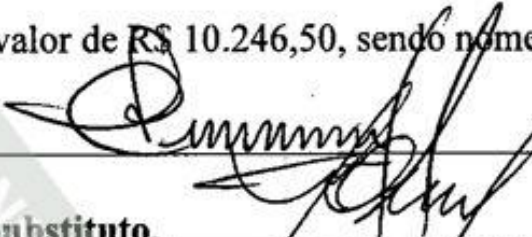
Nos termos da certidão eletrônica datada de 22 de maio de 2017 (16:54:02), relativa ao auto ou termo da penhora de 10/05/2017, nos autos da Execução Civil 1016110-11-2016, do 9º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **RESIDENCIAL VIDA PLENA GUARULHOS**, CNPJ/MF 13.475.683/0001-85, em face do devedor fiduciante **FLORENTINO PEREIRA DA CRUZ**, CPF/MF 132.458.678-83, faço constar que foi penhorado os direitos de devedor fiduciante, para garantir a

segue no verso

matrícula
116.640

ficha
03 verso

execução no valor de R\$ 10.246,50, sendo nomeado depositário o executado.

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)